

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PRESIDÊNCIA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE TRABALHO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS DE QUE TRATA O ART.97, § 1º DO ADCT DO ANO DE 2019

Aos 16 (desseis) dias do mês de setembro de 2019, na sala de reuniões do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, no sexto andar do Anexo Administrativo "Des. Archimedes Souto Maior", teve início a quinquagésima sexta reunião do Comitê Gestor de Contas Especiais de que trata o art. 97, § 1º do ADCT. Presentes, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Gustavo Procópio Bandeira de Melo, representante do TJPB; os Drs. Adriano Mesquita Dantas e Paulo Roberto Vieira Rocha, juízes representantes do Tribunal Regional do Trabalho 13^a Região; Dr. Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba, Dr. Petrov Ferreira Baltar Filho, Procurador Chefe da União, Dr. Fábio Andrade, Procurador-Geral do Estado da Paraíba; a servidoras Maira Brito Marques, Supervisora de Precatórios do TJPB, e Magda Nóbrega de Mello e Silva, Seção de Gestão de Precatórios do TRT13. Antes da análise do item 1 da pauta, o representante do TRT 13 informou sobre o pedido realizado pelo município de Alhandra a respeito de um plano de pagamento. Na oportunidade, apresentou o despacho no qual submetia o pleito ao Comitê Gestor. Em seguida, o Juiz Auxiliar do TJPB informou que idêntico pleito já foi analisado neste Tribunal, inclusive já foi deferido o plano de pagamento apresentado pelo município de Alhandra, razão pela qual entende que o pleito se encontra prejudicado. O representante do TRT 13 também decidiu pela prejudicialidade do pedido. Em seguida, o Juiz Auxiliar da Presidência do TJPB ressaltou que na última reunião do Comitê Gestor, ocorrida em 12 de agosto do corrente ano, foram apresentados os valores devidos pelo Estado da Paraíba e registrada a preocupação em relação ao elevado valor do estoque de precatórios do Estado, e foi sugerido, portanto que fosse feito um grupo de trabalho para analisar e sugerir soluções, entre outros, meios alternativos de pagamento previsto na Constituição Federal. Naquela oportunidade, o Procurador-Geral do Estado se comprometeu de levar esse assunto, especificamente alienação de imóveis do Estado da Paraíba e compensação de débito tributário com precatórios, para análise interna com as n secretarias respectivas e no prazo de um mês apresentaria ao Comitê e convidados a posição do Estado quanto a ideia apresentada. Em seguida, o Procurador-Geral do Estado informou que tramitou na Procuradoria um projeto de lei sobre a compensação de débito tributário com precatórios, posteriormente enviado à Controladoria e, atualmente, está aguardando apreciação do Governador do Estado da Paraíba. E quanto a utilização de imóveis do patrimônio do Estado para pagamento de precatórios, o Procurador-Geral informou que o tema ainda se encontra em discussão interna no Governo. Logo após dada a palavra ao representante do Ministério Público Estadual, ressaltou sobre o pleito dos credores junto aquele órgão, tendo em vista que há anos não há pagamento de precatórios da ordem cronológica. Por conta disso, solicitou que fosse divulgado o avanço dos trabalhos desse

grupo, para poder dá publicidade aos credores sobre as medidas em análise. Em seguida, o Procurador-Geral do Estado informou que, em breve, fará uma reunião para deliberar sobre os pedidos pendentes do acordo em 2012, requereu ainda, informações sobre o estoque do ano de 2013 e 2014 de precatórios. O juiz do TJPB informou que o estoque aproximado de precatórios do Estado da Paraíba do ano de 2013 é de R\$ 396.196.285,97 e do ano de 2014 no valor de R\$ 62.731.324,34. Entregou, na oportunidade a relação nominal dos precatórios destes dois orçamentos, bem como, os valores aproximados atualizados. Propôs que no próximo edital de acordo, esteja previsto que os valores devidamente atualizados sejam fornecidos apenas para aqueles credores que manifestem interesse em aderir ao acordo. Após, o representante do TRT 13 informou que o estoque dos anos de 2012, 2013 e 2014 de precatórios do TRT 13, cujo devedor é o Estado da Paraíba, é no valor aproximado de R\$ 7.200.000,00, também disponibilizando a relação com os valores históricos. Por fim, o Juiz Auxiliar do TJPB deu ciência aos membros do Comitê, bem como ao Procurador-Chefe da União, do teor da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0807865-86.2019.815.0000 referente aos repasses para pagamento dos precatórios do Município de Araçagi. O Juiz Auxiliar do TRT13 ressaltou que a situação é semelhante à decisão que favoreceu o Estado da Paraíba e o Município de Lagoa de Dentro, já discutida em reunião anterior. Em razão do interesse da União, seja como credora de precatórios, seja em razão do interesse dos Tribunais (Federal e do Trabalho) enquanto gestores dos respectivos precatório, e, ainda, enquanto decisão em sentido contrário às diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução n. 115, o Juiz Auxiliar do TRT13 requereu que a AGU adote providências judiciais em face da decisão, tendo em vista que esta impõe a redução dos repasses mensais de R\$ 183.429,09 para R\$ 28.212,37, prolongando o prazo final de pagamento para 468 meses e extrapolando - em muito - a previsão de encerramento do Regime Especial em dezembro de 2024. Essa decisão ainda prejudica a efetividade e o cumprimento das decisões judiciais proferidas pelos Tribunais do Poder Judiciário da União. A Advocacia-Geral da União ficou ciente, se comprometendo a analisar o caso, valendo a presente ata como oficio. Nada mais havendo a tratar, determinou o encerramento desta ata às 16h, que vai assinada por todos os presentes.

> Dr. Gustavo Procópio Bandeira de Melo Juiz Auxiliar da Presidência TJ/PB

Dr. Adriano Mesquita Dantas Juiz Federal do TRT 13ª Região